

EDITAL

Nº 30/2020

Considerando que o Governo através da RCM n.º 33-A/2020, de 30 de abril e o DL n.º 20/2020, de 1 de maio, resolveu declarar a "Situação de Calamidade" em todo o território nacional até às 23:59 do dia 17 de maio, adotando medidas excecionais e temporárias de resposta à situação em causa e procedendo a respetiva regulamentação, determino para além das medidas enunciadas, a implementação das seguintes medidas e recomendações:

Espaços de Atendimento à População

Abertura dos Espaços de Atendimento a População, com efeitos a partir de 11 de maio, inclusive, com o seguinte horário de funcionamento: Das 10h00 às 12:00 e das 14h00 às 16h00.

Os atendimentos devem ser agendados previamente, mediante marcação, devendo utilizar os contatos telefónicos e eletrónicos como suporte de comunicação preferencial com a sua Junta de Freguesia:


- Contatos Telefónicos: 219533580 / 219554525 / 219959410
- E-mail: geral@uf-ssb.pt

É obrigatório o uso de máscaras ou viseiras para acesso ou permanência nos espaços de atendimento, e em caso de incumprimentos, devem ser informados os utilizadores não portadores de máscaras ou viseira que não podem aceder, permanecer ou utilizar os espaços.

A Junta de Freguesia recomenda à população que siga as indicações e recomendações da Direção Geral de Saúde disponíveis em <https://covid19.min-saude.pt/>

Santa Iria da Azóia, 6 de maio de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia



Nuno Filipe Ferreira dos Santos Leitão